



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa 25 de Dezembro, Nº 30 - Bairro Centro - CEP 37190-000 - Três Pontas - MG - www.tjmg.jus.br

Anexo I

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, morfologia, sintaxe, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal, regência verbal, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação e ortografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Das Pessoas Naturais – Da personalidade e da Capacidade (Art. 1º a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art. 115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art.121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art.151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidade do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188); Prescrição e Decadência (Art. 189 a 211); Da Prova (Art. 212 a 232).

Direito Processual Civil – Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015; Parte Geral – Das Normas Processuais Cíveis (Livro I); Da Função Jurisdicional (Livro II); Dos Sujeitos do Processo (Livro III); Dos Atos Processuais (Livro IV); Da Tutela Provisória (Livro V); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (Livro VI); Parte Especial – Do Processo de Conhecimento e Do Cumprimento de Sentença (Livro I); Do Processo de Execução (Livro II).

Direito Penal – Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Direito Processual Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941

Juizado Especial – Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Disposições Gerais (Art. 1º e 2º); Dos Juizados Especiais Cíveis – Da Competência (Art. 3º e 4º); Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos (Art. 5º a 7º); Das Partes (Art. 8º a 11); Do Pedido (Art. 14 a 17); Das Citações e Intimações (Art. 18 e 19); Da Revelia (Art. 20); Da Conciliação e do Juízo Arbitral (Art. 21 a 26); Da Resposta do Réu (Art. 30 a 31); Dos Juizados Especiais Criminais – Disposições Gerais (Art. 60 a 62).

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº: 8.069, de 13 de julho de 1990

Legislações extravagantes- 1) Lei nº: 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); **2)** Lei nº: 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas); **3)** Lei nº: 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); **4)** Lei nº: 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto de

Desarmamento); **5)** Lei nº: 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e **6)** Lei nº: 9.455, de 07 de abril de 1997 (Lei de Tortura)

OBSERVAÇÕES:

- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de leis e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Pública.
- As leis podem ser acessadas no endereço eletrônico da Presidência da República (www.planalto.gov.br – link Legislação).

Bruno Mendes Gonçalves Ville
Juiz de Direito Diretor do Foro
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mendes Gonçalves Ville, Juiz(a) de Direito**, em 20/05/2026, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26216758** e o código CRC **42250C64**.